

Ato da Mesa N.º 09/2025,
de 04 de agosto de 2025

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura c/c o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001	- Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.006	- Material de Consumo	R\$.17.900,00
TOTAL		R\$.17.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001	- Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.16.00.005	- Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$.17.900,00
TOTAL		R\$.17.900,00

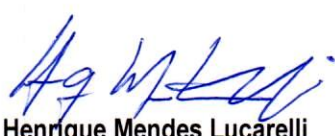
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
04 de agosto de 2025



Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-



Henrique Mendes Lucarelli
-1º Secretário-



Paulo Leonardo Maia Latanzio
-Vice-Presidente-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.



José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-